



MOVIMENTO GLBT: ALGUMAS ESPECIFICIDADES A SE CONSIDERAR

Fernando José TAQUES¹

RESUMO:

Algumas questões candentes no Movimento GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros), suas lutas por direitos, conquistas e revezes são alguns dos elementos refletidos neste artigo. Num diálogo aberto para a construção democrática, o Movimento GLBT vem apontando fatores substanciais para a formação de uma sociedade inclusiva, bem como possui especificidades significativas em suas ações que visam consolidação de uma cidadania ampla.

PALAVRAS-CHAVE: Movimento GLBT, homossexualidade, identidades, cidadania.

ABSTRACT:

Some important issues relating to the GLBT Movement (Gays, Lesbians, Bisexuals and Transgenders), their struggle for rights, conquests and setbacks are some of the elements reflected in this article. In a dialogue open for a democratic construction, the GLBT Movement has been pointing some substantial factors for the development of an inclusive society, as well as having significant specifications in its actions leading to the consolidation of an ample citizenship.

KEY-WORDS: GLBT Movements, homosexuality, identities, citizenship.

Os últimos anos do século XX e os primeiros do século XXI ocorrem sob uma miríade de discussões em torno das sexualidades, principalmente daquelas que não se conformam à heterossexualidade compulsória (BUTLER, 2003). Aqueles e aquelas que têm um comportamento “desviante” e os “modos” pelos quais tais realidades devem ser abordadas são tema constante nos mais variados países.

Discussões nem sempre implicam num aprofundamento do debate, ou, em último caso, numa aceitação dos GLBTs (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros). Na imensa maioria dos países impera uma forte repressão. Em países como Angola, Namíbia, Zimbábue, Moçambique, Etiópia, Líbia, Argélia, Tunísia, Marrocos, Síria, Líbano, Uzbequistão, Birmânia e Nicarágua, práticas homossexuais são ilegais e tipificadas como crimes que podem significar dez anos de prisão para quem for condenado. Por sua vez, países como Índia, Nepal, Bangladesh, Emirados Árabes,

¹ Mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Membro do Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais (NPMS). fernando_tiques@hotmail.com

Kuait, Quênia, Zâmbia, Nigéria, Jamaica e Guiana, punem os implicados com mais de dez anos de prisão. Já na Mauritânia e no Paquistão pode ser prisão acompanhada de pena de morte, “sorte” não compartilhada pelos sudaneses, sauditas, iranianos e afegãos, onde a pena aplicada é a pena de morte, precedida de mutilações e outras punições físicas.²

Homofóbicos ou homófobos (aqueles e aquelas que discriminam homossexuais) encontram apoio em vários setores da sociedade para persistir em suas ações. Um grande apoio aos homofóbicos é a religião, sendo que no mundo ocidental é a religião católica romana que mais apresenta obstáculos a qualquer direito voltado para GLBTs. O Vaticano, em 2003, apresentou um documento intitulado “Carta Apostólica sobre União Civil de pessoas do mesmo sexo”³, onde a Igreja Católica Romana expõe suas motivações para ser contrária a União Civil entre pessoas do mesmo sexo. Além de exortar os fiéis para que sejam terminantemente contrários a tal instituição, a Igreja exorta aos parlamentares católicos que votem contrariamente a qualquer resolução que implique em benefícios a homossexuais, principalmente no tocante a união civil e a adoção, para tanto, aponta neste documento vários elementos que “comprovariam” a anomalia deste tipo de união, desde elementos “biológicos” a elementos “antropológicos”.

Nem todas as Igrejas Cristãs têm a mesma postura da Igreja Católica Romana. Vários setores da Igreja Anglicana, por exemplo, e de várias denominações Protestantes apóiam algumas causas GLBTs. Nos últimos anos a Igreja Anglicana se viu num processo que quase levou a um cisma, devido à ordenação de um bispo homossexual nos Estados Unidos. Essa situação gerou conseqüências para além dos Estados Unidos, inclusive na Província Anglicana do Brasil⁴.

Procurando escapar da discriminação sofrida em muitas igrejas, cristãos homossexuais buscam refúgio espiritual em denominações que não reprimam sua sexualidade. Uma dessas denominações é a Igreja da Comunidade Metropolitana (ICM), fundada nos Estados Unidos na década de 1960 e presente em muitos países, inclusive no Brasil. Para a ICM a questão da sexualidade não seria impeditivo para a vivência espiritual, postura pouco adotada pela imensa maioria de denominações cristãs.

² Informações disponíveis no documento “State of Homophobia” da International Lesbian and Gay Association, ILGA, 2004. www.ilga.org.

³ Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br> no dia 01/08/2003.

⁴ Para maiores informações visitar o site da IEAB, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil www.ieab.org.br

Se em muitos países os homossexuais sofrem forte repressão, existem outros onde uma ampla gama de direitos foram conquistados pelos Movimentos GLBTs, tais como na Holanda, Bélgica, Espanha e Canadá. Estes quatro países são aqueles que garantem o maior número de direitos a GLBTs, tais como leis antidiscriminação, acesso a previdência social, parceria civil com status de casamento.

Nos Estados Unidos, apesar da Constituição Federal não reprimir a homossexualidade, a legislação de muitos estados punia até recentemente tais práticas. Em 2006, o Governo Bush enviou para o Senado e para a Câmara um projeto que proibiria a união entre pessoas do mesmo sexo, seria a primeira cláusula restritiva de direitos da constituição americana. O Senado rejeitou a emenda e no dia 18 de julho de 2006 a Câmara acompanhou o Senado e rejeitou por 236 a 187 a proposta do governo. Nos Estados Unidos os estados de Vermont, Connecticut, Califórnia, Havaí e Nova Jersey têm a União Civil legalizada, enquanto que Massachusetts é único que legalizou o casamento entre pessoas do mesmo sexo⁵.

Os países da Europa Ocidental, na sua maioria, têm legislações bastante progressistas, sendo que no caso da França, o Pacs, ou Pacto Civil de Solidariedade, aprovado desde 1999 ganhou desde seu nascedouro até agora críticas e elogios. Os elogios são pelo fato de que ele permite união civil entre pessoas do mesmo sexo, entretanto, impõe alguns limites já que proíbe adoções por parceiros que vivam sob um regime de Pacs. Na França a questão ganha fôlego e causa acaloradas discussões, principalmente após a candidata derrotada à presidência da república Ségolène Royal ter declarado publicamente ser favorável ao casamento entre pessoas do mesmo sexo⁶.

No Brasil, existem alguns Projetos de Lei na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que beneficiariam os GLBTs. O mais conhecido dentre os projetos, é aquele que viabilizaria a união civil para pessoas do mesmo sexo, que tramita no Congresso há mais de dez anos e foi apresentado pela então deputada federal Marta Suplicy. Alguns anos mais tarde, foi apresentado um projeto pelo então deputado Roberto Jefferson que criaria a versão brasileira do Pacs, o que, por sua vez, caso aprovado, viabilizaria um processo de união “à francesa”. Estes dois projetos estão há anos na Câmara de Deputados e nunca foram votados. Teme-se que eles sejam derrotados pela chamada “Bancada Evangélica” e demais conservadores do parlamento brasileiro, já que se trata de uma força bastante considerável dentro do Congresso.

⁵ Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br> do dia 19/07/2006.

⁶ Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br> do dia 19/06/2006.

Como contraponto à “Bancada Evangélica” foi criada a “Bancada pela Livre Expressão Sexual” que conta com um número significativo de deputados e senadores, entretanto, bem menor que a “Bancada Evangélica”. A mais recente proposta apresentada no Congresso é de autoria da deputada federal Iara Bernardi, membro da “Bancada pela Livre Expressão Sexual”. O Projeto de Lei 5003/2001 prevê a criminalização da homofobia, ou seja, equipararia homofobia a um crime como o racismo, por exemplo.

A vitória de Clodovil Hernandez, como o deputado federal com uma votação expressiva, não implica necessariamente em possibilidades de conquistas legislativas para o Movimento GLBT. Na realidade, trata-se sim de uma incógnita para alguns setores do Movimento.

Vários Estados brasileiros, após luta de vários movimentos, aprovaram leis antidiscriminação. Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Bahia e Distrito Federal têm leis que penalizam a homofobia. Um número bastante elevado de municípios, em 20 Estados também tem leis semelhantes⁷.

No caso brasileiro, o Poder Judiciário tem sido acionado no sentido de garantir direitos e reconhecimento em uniões homoafetivas, ou no caso de adoções (GROSSI, 2003). Por seu turno, o Poder Executivo, desde a posse do presidente Lula, tem se manifestado através de suas cartas aos GLBTs que são lidas durante a realização das Paradas do Orgulho, tanto em São Paulo, a maior parada do mundo que reuniu cerca de 2,5 milhões de pessoas no ano de 2006, como na de Brasília. Em grande parcela das Paradas do Orgulho há apoio governamental via Ministério da Saúde.

As Paradas do Orgulho surgiram no Brasil há cerca de dez anos, de lá para cá tiveram um crescimento bastante grande e uma difusão ampliada, já que no ano de 2006 quase 70 municípios realizaram ou realizarão suas Paradas⁸. As Paradas são tanto desvalorizadas por alguns como são enaltecidas por outros. Desvalorizadas porque para alguns setores do Movimento GLBT seria uma espécie de “carnavalização”, ou seja, o reforço da imagem “exótica” atribuída preconceituosamente aos GLBTs. Para outros setores, as Paradas são um momento de visibilidade para GLBTs, principalmente pelo fato de ano após ano mais pessoas irem as ruas naquela que vem sendo considerada a

⁷ Dados obtidos no site da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros, ABGLT.

www.abgl.org.br

⁸ Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br> do dia 28/06/2006.

maior manifestação pública da sociedade civil brasileira, ou seja, a Parada do Orgulho GLBT da cidade de São Paulo.

No ano de 2004, o Governo Federal lançou a cartilha “Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual”. A cartilha prevê mais de 50 ações a serem empreendidas ao longo dos anos, no sentido de combater a discriminação, sendo que foi formulada pelo Governo Federal e por vários setores do Movimento GLBT.

Quando abordamos a luta por direitos para GLBTs entramos num campo vasto e complexo. Vasto porque o número de direitos almejados são vários e compreendem um leque que vai desde a união entre pessoas do mesmo sexo à mudança de nome como no caso das Transgêneros. Complexo porque nem todos os direitos que comumente são percebidos como “Direitos GLBTs” são desejados por todos os movimentos.

Deve ficar claro que quando tratamos sobre “Movimento GLBT” não se trata de um movimento fechado onde todos têm os mesmos objetivos. Na realidade existe inúmeros “Movimentos GLBTs” e com amplos e variados objetivos. Nem todos os setores do Movimento GLBT são favoráveis a questão do casamento, por exemplo. Para alguns, isso não passa de uma tentativa de se equiparar a casais heterossexuais e em nada modifica o quadro de uniões monogâmicas. Portanto, quando nos referimos a “Movimento GLBT” o fazemos no sentido de que existe um grupo reivindicatório o que não implica em comunhão perene de objetivos. Entretanto a maioria dos movimentos, tanto no Brasil como no exterior são unidos pela luta por direitos e pelo fim da discriminação.

Chantal Mouffe aponta como um dos empecilhos para o desenvolvimento pleno da democracia ou até mesmo para o surgimento e aplicação de uma democracia mais ampla, radical, seriam os “essencialismos”. Para a autora, a “essencialização” das identidades é um entrave para a realização daquilo que ela chama de Democracia Radical (MOUFFE, 1993).

O Movimento GLBT é alvo comum de críticas referentes a possibilidades de essencializações, ou seja, critica-se alguns setores do movimento por colocarem suas identidades GLBTs como se fosse algo fixo, essencial. Dentro das discussões relacionadas ao tema no Movimento GLBT Brasileiro, a maior parte dos grupos reivindicatórios é bastante receptiva a idéias pós-identitárias, ou seja, os sujeitos não “são” apenas uma identidade, e sim, uma infinidade de possibilidades identitárias. De modo bastante resumido, pode se dizer que a critica que se faz é a seguinte: se as

identidades são múltiplas, não se “é” apenas uma característica, como reivindicar políticas específicas para grupos determinados se a identidade fixa (no nosso exemplo GLBT) não existe?

Quando Nancy Fraser trata sobre os “remédios” afirmativos e os transformativos (FRASER, 2001), o caso dos GLBTs seria o de uma sexualidade menosprezada, ou seja, dentro do grande dilema entre redistribuição e reconhecimento trabalhado pela autora, os GLBTs seriam um típico caso de reconhecimento e este reconhecimento poderia surgir através da implantação de duas propostas, uma afirmativa e outra transformativa. A proposta afirmativa, segundo Fraser, é relacionada às “políticas de identidade gay”, ou seja, propostas que valorizariam a identidade gay e lésbica, solidificando-se essa identidade. Já a proposta transformativa é associada a “política dos homossexuais”, um conjunto de ações que visam desconstruir dicotomias e modificar radicalmente o modo pelo qual a homossexualidade é percebida, ou seja, deixando de ser o “contrário” da heterossexualidade, mas as duas percebidas como possibilidades válidas num mundo de multiplicidades.

Tanto Chantal Mouffe como Nancy Fraser, defendem a existência de identidades, não se trata de sua eliminação. O que ambas as autoras propõem é que as identidades não sejam percebidas como fixas, sem aberturas e não voláteis. As identidades são construídas, desconstruídas em um constante fluxo de arranjos e rearranjos.

Voltando às relações com o Movimento GLBT, percebe-se que a questão identitária é um aspecto bastante central, afinal, por mais que as discussões acadêmicas tenham forte apelo neste movimento, como disse anteriormente, quando existem reivindicações elas são feitas em nome de determinados setores e, via de regra, estes setores se “definem” de algum modo.

As identidades no Movimento GLBT, por mais questionável que possa ser, não se tratam de um elemento tão solidificado ou petrificado como pensam alguns. Na realidade, se observarmos mais detidamente, podemos considerar “identidades” GLBTs como um mecanismo ao qual se recorre seja para reivindicar/alcançar direitos, seja para se posicionar no mundo de um modo diferenciado. Não implica em “eternidade identitária”, mas em uma dinâmica desenvolvida justamente no sentido de relacionar-se, ser/estar, buscar e realizar reivindicações que, para além de beneficiar um grupo podem beneficiar a todos.

Ao analisar as relações entre a participação e as minorias e como contemplar as especificidades, a cientista política Céli Pinto diz que quando a inclusão ocorre (pelo sistema do tipo “cotas”, por exemplo) ela se faz a partir da reafirmação do condicionante da exclusão, levando a re-arranjos daqueles que já estavam incluídos. Numa última instância, para a autora, quando um “sujeito-grupo” é incluído, corresponderá em perda de poder para os incluídos anteriormente (PINTO, 2005).

A partir daqui algumas especificidades do Movimento GLBT devem ser apresentadas: Em nenhum momento - até a atualidade⁹ - o Movimento GLBT reivindicou oficialmente políticas do tipo “cotas”, o que por si só o tornaria ímpar no quadro reivindicativo das chamadas “minorias”. Sugiro que alguns setores do Movimento GLBT (os mais atuantes), sejam percebidos em termos de sua “originalidade” e de sua “originalidade mitigada” (TAQUES, 2007).

O Movimento GLBT guarda aspectos de “originalidade mitigada” quando reivindica, por exemplo, direito ao casamento e à adoção. Trata-se de uma reivindicação original mitigada na medida em que casar-se e adotar são direitos apenas de casais heterossexuais, tendo essas reivindicações aceitas, os GLBTs passariam a poder exercer um direito que já existe, entretanto, até hoje, no caso do Brasil, apenas para casais heterossexuais. Passaria a ser original (casais gays, lésbicos), no entanto mitigado (esses direitos já existem para os heterossexuais).

Por seu turno, a “originalidade” propriamente dita do Movimento GLBT esta em ser percebido como um grupo reivindicatório de minoria, que busca inclusão e direitos que é muito diferente de qualquer outra “minoria”, na medida em que, alcançando seus objetivos, não ocorre o resultado previsto por Céli Pinto, ou seja: caso o Movimento GLBT consiga leis antidiscriminação, adoção, casamento, etc, não haverá um grupo anteriormente incluído que sofrerá perdas de direitos com esse resultado. As reivindicações GLBTs são sempre no sentido da ampliação dos Direitos Humanos e da Cidadania Liberal clássicos. Trata-se de reivindicações onde se busca sempre incluir um número maior de pessoas dentro do arcabouço de direitos já existentes (ou novos), nunca excluir.

Os objetivos do Movimento GLBT (que reitero serem os mais variados) se transformaram substancialmente nos últimos 50 anos. Novas formas de ação, novas práticas e até mesmo um novo modo de “se” interpretar foram se desenvolvendo ao

⁹ Escrevo este artigo em Maio de 2007.

longo dos últimos anos (TAQUES, 2005). Entretanto, com o seu aspecto “original”, se tornou movimento ímpar justamente pela proposição do alargamento da inclusão. Um alargamento sem um horizonte pré-definido que não seja a eliminação do preconceito e da discriminação.

REFERÊNCIAS

BUTLER, J. Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p.240, 2003.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 31p, 2004.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: Souza, Jessé (Org.). *Democracia Hoje*. Brasília: UNB, 2001. p.245-282.

GROSSI, M. P.. Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil. *Cadernos Pagu*, 21, 2003. p. 261-280.

MOUFFE, C. O Regresso do Político. Lisboa: Gradiva, p. 206, 1993.

PINTO, C. M. Espaços deliberativos e a questão da representação. RBCS, vol. 19, n. 54, p. 97-116. 2005.

REVISTA Oficial da Parada do Orgulho GLBT de SP 2004. São Paulo: 2004.

TAQUES, F. J. *Movimento GLBT em Florianópolis: O Caso das ONGs*. F. 63, 2005. Monografia do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Catarina.

_____. *Movimento GLBT em Santa Catarina: A Questão do Empoderamento*. F. 104, 2007. Dissertação de Mestrado em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina.

SITES PESQUISADOS

Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros(ABGLT). <http://www.abglt.org.br>

Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (IEAB): <http://www.ieab.org.br>

International Lesbian and Gay Association (ILGA): <http://www.ilga.org>

Mix Brasil: <http://www.mixbrasil.com.br>

Artigo recebido: 29/10/2006

Aprovado: 20/05/2007